Prot. n. 152/15

Roma, 05 de julho de 2015.

## ANÚNCIO DO 12º CAPÍTULO GERAL

A todos os Religiosos Rogacionistas SUAS SEDES

Caríssimos Coirmãos,

em conformidade ao artigo 141 das Constituições, com a presente anuncio oficialmente o 12º Capítulo Geral ordinário da Congregação.

A todos nós é evidente a relevância que há na vida da Congregação este evento periódico que, como afirmam as Constituições, detém no Instituto "a autoridade suprema e deve ser composto de modo que represente a Congregação inteira para se tornar verdadeiro sinal da sua unidade na caridade" (art. 138).

As Constituições, além disso, precisam que "o Capítulo ordinário é sempre eletivo, e é convocado a cada seis anos, ao término do mandato do Superior Geral" (art. 140); e declaram as tarefas e finalidades do Capítulo:

"O Capítulo Geral, na fidelidade dinâmica e criativa ao carisma, à missão e à tradição do Instituto, tem como tarefa essencial promover a renovação da vida espiritual e a atualização das atividades apostólicas da Congregação.

A ele compete primariamente:

- 1. eleger o Superior Geral, o Conselho, o Vigário e o Ecônomo Geral;
- proteger o patrimônio espiritual e material do Instituto<sup>1</sup>;
- 3. fazer atenciosa revisão da vida religiosa, para despertar nos Congregados um fervoroso e renovado compromisso de santificação;
- 4. renovar e consolidar sempre mais o zelo apostólico para os compromissos do quarto voto, em harmonia com as orientações e diretrizes da Igreja;
  - 5. emitir normas para a Congregação"<sup>2</sup> (art. 139).

Em relação aos procedimentos previstos, com o consentimento do Conselho Geral, decidiu-se o seguinte:

- 1. O Capítulo Geral iniciará no dia 05 de julho de 2016.
- 2. Será celebrado na Casa de Morlupo, Centro de Espiritualidade Rogate.
- 3. No dia 05 de julho haverá o retiro espiritual; os Capitulares deverão chegar à sede até às 19 horas do dia precedente, 04 de julho.
- 4. Cada Religioso, a partir do recebimento deste anúncio, na sua oração pedirá aos Divinos Superiores as graças necessárias para o êxito do Capítulo. Cada Comunidade oferecerá mensalmente uma santa Missa por esta intenção; nas práticas de piedade cotidiana inserirá, à sua escolha, as orações que estão sendo enviadas como anexo. Convido, também, a sustentar as orações com obras de penitência, caridade e atendimento aos pobres, especialmente a religiosos e

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Cf. CDC 631,1; 578.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Cf. CDC 631,1.

religiosas de clausura, aos quais solicitaremos uma particular recordação em suas orações.

- 5. No tocante à eleição dos candidatos procederemos assim: a) junto à presente circular estão sendo enviados a todas as Comunidades tantos envelopes quanto são os coimãos que possuem voz ativa; b) o Superior reunirá a Comunidade e, diante de todos, distribuirá os envelopes àqueles com direito a voto; c) no envelope cada eleitor encontrará as várias listas, preparadas conforme o Apêndice n. 1 das Normas para a composição do Capítulo, as fichas para a eleição dos Delegados e um envelope específico onde colocará o seu voto; na ocasião ou em outro dia estabelecido, não superior a dois meses do anúncio (cf. Art. 144 das Normas), no máximo em 05 de setembro, o Superior reunirá novamente a Comunidade e, na presença de todos: - receberá dos coirmãos eleitores os envelopes específicos fechados com os votos; - colocará os mesmos em um envelope maior, fechando-o com o carimbo da casa e as assinaturas sua e do conselho: assinará a ata da sessão, juntamente com os outros eleitores da Casa; - colocará o envelope maior já fechado e a ata assinada e carimbada em um outro envelope grande, o qual enviará à Cúria Geral, de forma rápida e segura. O Superior da Circunscrição, se achar conveniente, poderá reunir os pacotes das Casas e enviar todos juntos à Cúria.
- 6. Caso algum religioso, nesta fase de eleições, esteja transferido a uma outra Casa da Circunscrição, o Superior deve se responsabilizar pela transmissão do envelope ao mesmo, tendo a certeza de que tenha recebido.
- 7. Após a chegada dos envelopes nesta sede, na sessão do Governo Geral do dia 28 de setembro: a) os envelopes serão abertos na presença de todos os Conselheiros; b) a ata da Casa será lida e se controlará se o número de envelopes de votação concordam com o número de eleitores da Casa; c) iniciará a abertura dos envelopes de votação, por Circunscrição, a apuração e a contagem dos votos; d) em seguida será comunicado o resultado ao Instituto, com a lista dos coirmãos escolhidos, segundo as disposições do artigo 143 §2.3. das Normas.
- 8. De acordo com a atual Normativa (art. 147), há algum tempo foi escolhido, após a devida consulta, o tema do Capítulo Geral: *Vendo as multidões, sentiu compaixão... Rogate. A identidade do Carisma nos desafios atuais.* Já foi enviado às Comunidades o Texto-base ou *Lineamenta* para o estudo partilhado e oportunas integrações e observações.
- 9. Uma vez definidos os Delegados, segundo quanto prevê o art. 147 §2 das Normas, será constituída *a Comissão Pré-Capitular* que preparará o *Instrumentum laboris* para o Capítulo, com base na elaboração da Comissão precedente.

Com o desejo que o próximo Capítulo Geral possa constituir, segundo suas finalidades, um importante momento de crescimento e renovação da Congregação, segundo a vontade dos Divinos Superiores e por intercessão de nosso Fundador, Santo Aníbal Maria Di Francia, saúdo-vos cordialmente.

V. Tuscolana

n. 167 - Roma

(Pe Fortunato Siciliano, R.C

Secr. Geral

Angelo Ademir Mezzari, R.C.J.)
Sup. Geral

2

#### Anexos:

- 1. Cálculo do quorum e dos Capitulares
- 2. Modelo de Ata
- 3. Envelope endereçado aos eleitores com:
  - a. Lista dos Capitulares de direito;
  - b. Lista daqueles que possuem **voz ativa** (aqueles que votam) e daqueles que possuem **voz passiva** (aqueles que podem ser votados);
  - c. Fichas para a votação;
  - d. Envelope para depositar as fichas de votação;
  - e. Envelope maior para recolhimento dos envelopes dos votantes. Este envelope deverá ser fechado durante a reunião do Conselho local (cf. Ata). Indicar no mesmo a Circunscrição.
- 4. Orações

## Cálculo do quórum e dos Capitulares

#### Quorum dos Capitulares (n. 58)

Segundo as atuais Normas (cf. Apêndice I, n. 2) e a indicação do Capítulo precedente, participam do Capítulo Geral 16% de todos os Sacerdotes/Diáconos e Religiosos professos perpétuos com voz ativa e passiva. Este percentual constitui o quórum. O número total de Religiosos com direito na data de convocação ao Capítulo, 05 de julho de 2015, é de 362. O percentual de 16% de 362 Sacerdotes/Diáconos e Religiosos professos perpétuos corresponde a 57.92, que se arredonda para 58 (quórum).

#### Participantes de direito (n. 14)

Capitulares de direito (Constituições n. 142 § 2) são: o Superior Geral (n. 1), os Conselheiros Gerais (n. 4), o Ecônomo Geral (n. 1), o Secretário Geral (n. 1), os Superiores de Circunscrições, dos quais um é o último ex Superior Geral (n. 7). (total = n. 14).

#### Delegados (n. 44)

O número dos Capitulares Delegados resulta do *quorum* (n. 58) menos os Capitulares de direito (n. 14) = n. 44, dos quais 42 são Sacerdotes/Diáconos e dois são Irmãos.

#### Delegados Sacerdotes/Diáconos (n. 42)

O número total dos Delegados Sacerdotes/Diáconos, sendo formado pelo *quorum* menos aqueles que participam de direito (n. 14), e menos os dois Irmãos (n. 2), resulta em 42.

O número dos Delegados Sacerdotes/Diáconos para cada uma das Circunscrições obtem-se subtraindo do número daqueles que têm voz passiva os membros de direito de cada Circunscrição e aplicando a seguinte proporção: 319 (número total dos Sacerdotes/Diáconos com voz passiva): 42 (número total dos Sacerdotes/Diáconos delegados) = Y (número dos Sacerdotes/Diáconos com voz passiva em cada uma das Circunscrições): X (número dos Sacerdotes/Diáconos delegados da Circunscrição). Em base aos números o cálculo resulta o seguinte:

Província S. Aníbal	319:42 = 69:X  onde  X = 9.08	=	9
Província S. Antônio	319:42 = 59:X onde $X = 7,77$	=	8
Província S. Lucas	319:42 = 51:X onde $X = 6.71 = 7$		
Província S. Mateus	319:42 = 74:X onde $X = 9,74 = 10$		
Quase Província S. Tomás	319:42 = 38:X  onde  X = 5,00 = 5		
Quase Província S. José	319:42 = 17:X onde $X = 2,24 = 2$		
Delegação USA	319:42 = 11:X  onde  X = 1,45 = 1		

Total dos Delegados Sacerdotes/Diáconos 42

### Delegados Irmãos (n. 2)

Todos os Religiosos Eleitores elegem dois Irmãos professos perpétuos sob lista única para toda a Congregação (Normas, Apêndice I, n. 4).

Total geral (n. 58)

# ATA para a Eleição dos Delegados ao 12º Capítulo Geral

### CONGREGAÇÃO ROGACIONISTA PROVÍNCIA ROGACIONISTA SÃO LUCAS

Comunidade Religiosa de	
Hoje, de 2015, às horas, na sala reuniu-se a	
Comunidade desta Casa de sob a regular convocação	
feita em tempo hábil pelo Superior da mesma, Pe.	
O objetivo da reunião foi o recolhimento e o encaminhamento à nossa Cúria	
Geral dos envelopes contendo as fichas de votação para a escolha dos Delegados ao 12º Capítulo Geral. Verificou-se a presença de todos com direito a voto:	
1 ,	

(Aqui se coloca a lista dos eleitores da Casa, em ordem alfabética por sobrenome).

O Superior, constatando a presença de todos os religiosos, convidou-os a colocar seus envelopes com as fichas de votação no envelope maior. Todos os coirmãos eleitores, um após o outro, a começar pelo próprio Superior, depositaram seus envelopes.

O envelope maior foi devidamente fechado, assinado pelo Superior e seu Conselho, e carimbado com o carimbo da Casa.

Tal envelope e a presente ata, também carimbada e assinada, serão colocados em um envelope grande e seguro para ser encaminhado à Cúria Geral, em Roma.

Nada mais havendo a tratar, às ..... horas se conclui a reunião. A presente ata, lida e aprovada, é assinada por todos.

(Lugar e data)



(Assinatura de todos os Eleitores)